



Handwritten signatures and initials:
Hesafra
V.B.
J.M.
E. S. S. S.

**REUNIÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO
ATA N.º2**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício Paços do Concelho, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação, verificando-se a presença dos seguintes membros, a Sra. Presidente da Câmara Dra. Maria Clara Safara, os Srs. Vereadores Manuel Carrilho e Gonçalo Lopes, a Dra. Célia Caleiro, Técnica Superior da Unidade Sociocultural de Desportiva, o Dr. Paulo Barros, Adjunto do GAP com competências delegadas para gerir e administrar a Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, a Dra. Vera Bailote, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e o Sr. Francisco Branco, Coordenador Técnico da subunidade de Recursos Humanos, não compareceu o Prof. José Carlos Rocha, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião do Conselho Coordenador de Avaliação de 18 de dezembro de 2017;
2. Aprovação dos Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular;
3. Outros Assuntos de interesse.

Pela Presidente do CCA, foi então, declarado estarem abertos os trabalhos, eram 11,00 horas. A reunião foi secretariada pela Dra. Vera Bailote, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nomeada pela Sra. Presidente.

1. Aprovação da Ata da reunião do CCA de 18 de dezembro de 2017

Foi dado conhecimento o teor da ata da reunião do dia 18 de dezembro de 2017, a todos os elementos que estavam presentes, merecendo total concordância, tendo a mesma ficado aprovada.

2. Aprovação dos Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular;

Relativamente ao presente ponto da ordem do dia, o CCA deliberou por unanimidade o seguinte:

Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular

A Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê, no artigo 42º, que, nos casos em que não seja possível realizar a avaliação do desempenho nos termos nela previstos, a mesma seja efetuada pelo Conselho Coordenador da Avaliação mediante proposta de avaliador especificamente designado pelo respetivo dirigente máximo.

Esta avaliação traduz-se em ponderação curricular, a qual respeita os termos previstos no artigo 43º da mesma Lei, com base em critérios fixados pelo Conselho Coordenador da



Resposta
13.
Albino

Avaliação, prevendo-se, para esse efeito, no n.º 5 deste artigo, a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área da Administração Pública estabelecer critérios uniformes para todos os serviços da Administração Pública, o que foi concretizado através do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro, publicado no DR, II série, de 8 de fevereiro.

I

Critérios de ponderação

Conforme disposto nos diplomas atrás referidos, na ponderação do currículo do titular da relação jurídica de emprego público são considerados os seguintes elementos:

- a) As habilitações académicas e profissionais;
- b) A experiência profissional;
- c) A valorização curricular;
- d) Cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social.

A ponderação curricular é solicitada pelo trabalhador, no início do ano civil imediato ao biénio a que a mesma respeita, em requerimento apresentado ao dirigente máximo do seu serviço de origem, o qual deve ser acompanhado do currículo do trabalhador, da documentação comprovativa do exercício de cargos, funções ou atividades, bem como de outra documentação que o trabalhador considere relevante.

Em cada elemento de avaliação das alíneas a) b) c) e d) supra referidas, será atribuída uma pontuação de 1, 3 ou 5, não podendo, em qualquer caso, ser atribuída pontuação inferior a 1; nem poderá, em cada caso, ser acumulada uma pontuação com outra (1 e 3, 1 e 5, 3 e 5).

II

Valoração dos critérios de ponderação

1 - Habilitações académicas e profissionais (HAP) são consideradas:

A habilitação Académica - a habilitação que corresponda a grau académico ou que a este seja equiparada;

A habilitação Profissional - a habilitação que corresponda a curso legalmente assim considerado ou equiparado;



Handwritten signatures and initials:
C. J. ...
B. ...
L. K. ...
A. ...

As habilitações que eram legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na respetiva carreira;

De acordo com as seguintes pontuações:

i) Técnico Superior:

Habilitação	Pontuação
Mestrado ou superior	5
Licenciatura	3
Inferior a Licenciatura	1

ii) Assistente Técnico:

Habilitação	Pontuação
Superior ao 12.º Ano ou equivalente	5
12.º Ano ou equivalente	3
Inferior ao 12.º Ano ou equivalente	1

iii) Assistente Operacional:

Habilitação	Pontuação
Superior ao 9.º Ano ou equivalente	5
9.º Ano ou equivalente	3
Inferior ao 9.º Ano ou equivalente	1

2 – Experiência Profissional (EP)

Ter-se-á em conta a relevância das atividades exercidas pelo trabalhador no(s) ano(s) a avaliar, devidamente comprovadas, e/ou o reconhecidas como de “relevante interesse público e/ou social”, nos seguintes termos:

Carreira: Técnico Superior



C. P. Pereira
R. P. Silva
L. K.
B. J.
C. S.

Participação em atividades, estudos/projetos externos em representação do serviço
Realização de palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza
Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo
Realização de ações de formação interna
Orientação de estágios
Atendimento e/ou relacionamento com o público
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente
Assunção de delegação de competências e/ou atividades de coordenação

Carreira: Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscal Municipal
Participação em atividades que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para o efeito
Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo
Participação em estudos e projetos
Realização de atividades de responsabilidade acrescida
Realização de atividades de coordenação
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente
Atendimento e/ou relacionamento com o público
Utilização de sistemas e tecnologias de informação e comunicação

Carreira: Assistente Operacional
Participação em grupos de trabalho
Realização de atividades especializadas
Realização de atividades de coordenação
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente
Apoio ao funcionamento dos serviços
Atendimento e/ou relacionamento com o público
Conservação de bens, equipamentos e utensílios
Utilização de tecnologias e equipamentos

Na pontuação da EP serão considerados apenas os anos completos e será calculada da seguinte forma:

Experiência	Pontuação
-------------	-----------



Handwritten signatures and initials:
V. B. [initials]
[initials]

Participação em mais de 6 atividades desempenhadas	5
Participação entre 4 a 6 atividades desempenhadas	3
Participação até 3 atividades desempenhadas	1

3 – Valorização curricular (VC)

3.1 - Carreira de Técnico Superior e carreira de Assistente Técnico (inclui Fiscais Municipais e Técnicos de Informática):

Na valorização curricular é considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros de relevante interesse público e/ou social, de acordo com o seguinte:

Frequência	Pontuação
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, <u>até 70 horas</u> de formação.	1
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, <u>entre 71 a 105 horas</u> de formação.	3
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, com <u>mais de 105 horas</u> de formação.	5

3.2 - Carreira de Assistente Operacional:

Na valorização curricular é considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros de relevante interesse público e/ou social, de acordo com o seguinte:

Frequência	Pontuação
------------	-----------



Handwritten signatures and initials:
4034/2012
V.B. 5
Lk
Cellis-Durac

Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, <u>até 20 horas</u> de formação.	1
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, <u>entre 21 a 50 horas</u> de formação.	3
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, com <u>mais de 50 horas</u> de formação.	5

4 – Cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social

Serão consideradas as funções exercidas, incluindo o ano a que se refere a avaliação, de acordo com o seguinte:

São considerados cargos ou funções de relevante interesse público:

- a) Titular de órgãos de soberania;
- b) Titular de outros cargos políticos;
- c) Cargos dirigentes;
- d) Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo ou equiparados;
- e) Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania;
- f) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação.

São considerados cargos ou funções de relevante interesse social:

- a) Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical;
- b) Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social;
- c) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação.



Handwritten signatures and initials:
B. J.
C. J. J.

Cargos ou funções	Pontuação
Exercício de funções dirigentes ou de interesse público e/ou social, mais de 3 anos	5
Exercício de funções dirigentes ou de interesse público e/ou social, até 3 anos	3
Sem exercício de funções dirigentes ou de interesse público e/ou social	1

III

Classificação e avaliação final

1 - A avaliação final da Ponderação Curricular será obtida de acordo com a seguinte ponderação:

- Habilitações académicas e profissionais (HAP): 10%
- Experiência Profissional (EP): 55%
- Valorização curricular (VC): 20%
- Cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social (CF): 15%

De acordo com a seguinte fórmula, com base na ficha em anexo:

$$PC = \frac{10 (HAP) + 55 (EP) + 20 (VC) + 15 (CF)}{100}$$

Quando o ultimo elemento CF tiver de ser valorado com 1 ponto, as anteriores ponderações passam a ser alteradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{10 (HAP) + 60 (EP) + 20 (VC) + 10 (CF)}{100}$$



H. Pimenta
Camilo
B. Silva
Col. Silva

2 – Resultado da classificação final da Ponderação Curricular

Será expresso quantitativa e qualitativamente, nos termos da Lei n° 66-B/2007, de 28 de dezembro, da seguinte forma:

Menção Quantitativa	Menção Qualitativa
Entre 4 e 5	Desempenho Relevante
Entre 2 e 3,999	Desempenho Adequado
Entre 1 e 1,999	Desempenho Inadequado

D – Diferenciação de desempenhos

Face ao disposto no n° 3 do art° 43° da Lei n° 66-B/2007, de 28 de dezembro, nas avaliações resultantes da ponderação terão de ser respeitadas as regras relativas à diferenciação de desempenhos (percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente).

3. Outros assuntos de interesse

O CCA, deliberou ainda por unanimidade, fixar a 31 de outubro de 2018, a data limite para os interessados apresentarem o requerimento de ponderação curricular.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 13,00 horas, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, segue assinada pelos membros presentes do CCA.

Yara Elvira Pimenta Pinto Martins Sefere

Gonçalo João Fernando da Silva
Nomel Francisco Godinho Camilho
Luísa Luísa M. Baile
Manuel António Santos



M. Defonse
B. N
Albuquerque

ANEXO 1

Requerimento de avaliação por ponderação curricular

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Pedido de avaliação por ponderação curricular

_____ (nome, categoria, Divisão em que desempenha funções), encontrando-me nas condições previstas no(s) n.º(s) _____ do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, por motivos de _____, solicita a V. Exa. a avaliação do desempenho do biénio _____, por ponderação curricular, nos termos do art.º 43.º do mencionado diploma.

Para os devidos efeitos, anexa o Curriculum Vitae, assim como

(outra documentação considerada relevante para a apreciação).

_____ (local), ___/___/___ (data)

O(A) Requerente



C. J. Mendes
B. J.
Delegado

ANEXO 2

Ficha de avaliação por ponderação curricular nos termos e para os efeitos previstos no artigo 43º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro

(A preencher pelo avaliador)

Avaliador	
Cargo	

Requerente			
Departamento			
Setor			
Nº. Mecanográfico		Categoria/carreira	

Biénio a que respeita a ponderação curricular: _____

Nos termos do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e de acordo com o modelo adotado pelo Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Mourão, é a seguinte a ponderação curricular do requerente:

1 - Habilitações académicas e profissionais (HAP)

i) Técnico Superior:

Mestrado ou superior	5	
Licenciatura	3	
Inferior a Licenciatura	1	

ii) Assistente Técnico:

Superior ao 12.º Ano ou equivalente	5	
12.º Ano ou equivalente	3	
Inferior ao 12.º Ano ou equivalente	1	



Handwritten signatures and initials:
4000000000
B. J. V.
B. J. V.
B. J. V.

iii) Assistente Operacional:

Superior ao 9.º Ano ou equivalente	5	
9.º Ano ou equivalente	3	
Inferior ao 9.º Ano ou equivalente	1	

2 – Experiência Profissional (EP)

Carreira: Técnico Superior
Participação em atividades, estudos/projetos externos em representação do serviço
Realização de palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza
Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo
Realização de ações de formação interna
Orientação de estágios
Atendimento e/ou relacionamento com o público
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente
Assunção de delegação de competências e/ou atividades de coordenação

Carreira: Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscal Municipal
Participação em atividades que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para o efeito
Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo
Participação em estudos e projetos
Realização de atividades de responsabilidade acrescida
Realização de atividades de coordenação
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente
Atendimento e/ou relacionamento com o público
Utilização de sistemas e tecnologias de informação e comunicação

Carreira: Assistente Operacional
Participação em grupos de trabalho
Realização de atividades especializadas



Handwritten signatures and initials:
B. [unclear]
[unclear]

4 – Exercício de Cargos ou Funções de Relevante Interesse Social (CF)

Exercício de cargo dirigente ou de chefia ou outra função de relevante interesse social superior a 5 anos	5	
Exercício de cargo dirigente ou de chefia ou outra função de relevante interesse social até 5 anos	3	
Sem exercício de cargo dirigente ou de chefia ou outra função de relevante interesse social	1	

5 – Avaliação final do desempenho

- i. Habilitações académicas e profissionais (HAP): 10%
- ii. Experiência Profissional (EP): 55%
- iii. Valorização curricular (VC): 20%
- iv. Exercício de cargos e funções de relevante interesse social (CF): 15%

De acordo com a seguinte fórmula, com base na ficha em anexo:

$$PC = \frac{10 \times HAP + 55EP + 20VC + 15CF}{100}$$

Quando o ultimo elemento CF tiver de ser valorado com 1 ponto, as anteriores ponderações passam a ser alteradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{10HAP + 60EP + 20VC + 10CF}{100}$$

Qualitativa	Quantitativa



Handwritten signatures and initials:
A. P. Pereira
B. J. S.
A. J. S.

6 – Proposta de Avaliação

Nos termos do artigo 42º, nº7, da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro proponho a aprovação da proposta da avaliação suprarreferida.

6.1. FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO RELEVANTE

A avaliação com menção de “Desempenho Relevante”:

Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata.

Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho _____, correspondendo a _____.

6.2. Fundamentação da menção de Desempenho Inadequado

A avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”:

Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata.

Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho _____, correspondendo a _____.

6.3. Reconhecimento de mérito (Desempenho Excelente)



Desempenho
B. Barros
...
B.
...
...
...

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em __/__/__, com os fundamentos que constam da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

7 – Notificação da Avaliação

Tomei conhecimento da avaliação:

O avaliado, em __/__/__

O avaliador, em __/__/__

8 - Homologação

Nos termos do artigo 50º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro propõe-se à consideração superior a homologação da avaliação suprarreferida.

Aos __/__/__, _____

9. Conhecimento da avaliação após a homologação/despacho do dirigente máximo do serviço

Tomei conhecimento da homologação/despacho do dirigente máximo do serviço relativo à minha avaliação em __/__/__,

O avaliado, _____